



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 106/2026

Processo Administrativo nº 93/2026

Pregão Presencial nº 46/2026

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS e a Empresa DEMATEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

Objeto: Aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção, ampliação e melhoria das instalações elétricas dos prédios públicos, vias urbanas e demais espaços pertencentes ao município, visando garantir o adequado funcionamento dos serviços públicos, segurança das instalações e atendimento às demandas operacionais da administração municipal.

Dotação Orçamentaria: Desp. 144 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E SERVIÇOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - 07.001.25.752.0006.2027.3.3.90.39.00 / 1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

Valor: R\$ 35.335,70 (trinta e cinco mil e trezentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)

Vigência: 01/06/2026 à 01/06/2027

Data da Assinatura: 01/06/2026

Fundamento Legal: Decreto Municipal 4.563/2024 e 4.564/2024 Leis Federais nº 14.133/2021 e 123/2006.

Assinam: Rosária de Fatima Ivantes Lucca Andrade, pela contratante Bruno Antônio Secco, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 107/2026

Processo Administrativo nº 93/2026

Pregão Presencial nº 46/2026

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS e a Empresa MAKEL- MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA.

Objeto: Aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção, ampliação e melhoria das instalações elétricas dos prédios públicos, vias urbanas e demais espaços pertencentes ao município, visando garantir o adequado funcionamento dos serviços públicos, segurança das instalações e atendimento às demandas operacionais da administração municipal.

Dotação Orçamentaria: Desp. 144 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E SERVIÇOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - 07.001.25.752.0006.2027.3.3.90.39.00 / 1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

Valor: R\$ 132.601,70 (cento e trinta e dois mil e seiscentos um reais e setenta centavos)

Vigência: 01/06/2026 à 01/06/2027

Data da Assinatura: 01/06/2026

Fundamento Legal: Decreto Municipal 4.563/2024 e 4.564/2024 Leis Federais nº 14.133/2021 e 123/2006.

Assinam: Rosária de Fatima Ivantes Lucca Andrade, pela contratante Wanderley Rankel, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 108/2026

Processo Administrativo nº 93/2026

Pregão Presencial nº 46/2026

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS e a Empresa DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MUNDO NOVO LTDA.

Objeto: Aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção, ampliação e melhoria das instalações elétricas dos prédios públicos, vias urbanas e demais espaços pertencentes ao município, visando garantir o adequado funcionamento dos serviços públicos, segurança das instalações e atendimento às demandas operacionais da administração municipal.

Dotação Orçamentaria: Desp. 144 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E SERVIÇOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - 07.001.25.752.0006.2027.3.3.90.39.00 / 1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

Valor: R\$ 160.536,00 (cento e sessenta mil e quinhentos e trinta e seis reais)

Vigência: 01/06/2026 à 01/06/2027

Data da Assinatura: 01/06/2026

Fundamento Legal: Decreto Municipal 4.563/2024 e 4.564/2024 Leis Federais nº 14.133/2021 e 123/2006.

Assinam: Rosária de Fatima Ivantes Lucca Andrade, pela contratante Renilce Aparecida Salviato Martins, pela contratada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026

Aos 01 dias do mês de junho de 2026, na sede do **MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Campo Grande nº200, Mundo Novo - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.741.683/0001-26, representada neste ato pelo Prefeita Municipal, Sra. **Rosária De Fatima Ivantes Lucca Andrade**, brasileira, Viúva, portador do RG n.º 119597391, SSP/SP e CPF n.º 177.050.021-91, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, nº 925, Bairro Universitário, Mundo Novo - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 1996, Decreto Municipal nº 4563/2024, Decreto Municipal nº 4564/2024, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.14.133/2021 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 94/2026, referente ao Pregão Presencial nº 45/2026, consoante as seguintes cláusulas e condições:

Fornecedor: JL COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 52.785.146/0001-93, com estabelecimento na Rua Presidente Café Filho, nº 887, Bairro Vila Almeida, na cidade Campo Grande - MS, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Luan Cavalcante de Oliveira**, Brasileiro, Solteiro, empresário, portador da RG sob o nº 2044124, expedida pela SEJUSP/MS, e inscrito no CPF n.º 056.777.021-45, residente e domiciliado na Cidade de Campo Grande - MS.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	500	UN	LUMINÁRIA PUBLICA LED 150W MODELO PÉTALA COR PRETA 6500K BIVOLT, FLUXO LUMINOSO 100 L/M, 15.000 LUMENS CERTIFICADA PELO INMETRO, MATERIAL ALUMINIO E VIDRO.	CTB	R\$ 236,80	R\$ 118.400,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 118.400,00

Fornecedor: KP MATERIAIS ELETRICO E CONSTRUCAO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 55.073.244/0001-96, com estabelecimento na Rua Alexandre de Barros, nº 147, Bairro Chácara dos Pinheiros, na cidade Cuiabá - MT, representada neste ato por **Fernando Coutinho Eloi**, brasileiro, empresário, portador da CI sob o RG nº 16452224, expedida pela SJSP/MT, e inscrito no CPF n.º 010.059.501-48.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1000	UN	LUMINÁRIA PUBLICA 100W LED SLIM SMD 6500K IP 66 BIVOLT, FLUXO LUMINOSO 100 L/M, 11.000 LUMENS CERTIFICADA PELO INMETRO, ENCAIXE EM TUBO DE 43MM A 60MM JÁ INCORPORADA NA LUMINÁRIA, NÃO SERÁ ACEITA MODELO DE ENCAIXE POR ABRAÇADEIRA, MATERIAL EM LIGA DE ALUMINIO.	PRISMA LIGHT	R\$ 186,90	R\$ 186.900,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 186.900,00

Fornecedor: TRIUNFO ILUMINACAO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.004.897/0001-86, com estabelecimento na Rua R6, nº 237, Quadra R9, Lote 15, Setor Oeste, na cidade Goiânia - GO, representada neste ato por **Altivo Eduardo de Freitas**, brasileiro, empresário, portador da CI sob o RG nº 735233, expedida pela SSP/GO, e inscrito no CPF n.º 134.202.211-53.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	300	UN	LUMINÁRIA PUBLICA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA 150W. CORPO PRODUZIDO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO SOB ALTA PRESSÃO,	JRC LED	R\$ 336,80	R\$ 101.040,00

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-052 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração

			MATERIAL 100% RECICLÁVEL E, PORTANTO, AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL. FECHAMENTO EM VIDRO PLANO TEMPERADO, RESISTENTE A IMPACTOS (IK08). POSSUI GRAU DE PROTEÇÃO IP-66, A LUMINÁRIA DEVERÁ VIR COM TOMADA (BASE PARA RELE 3 PINOS) PARA ACOPLAMENTO DE RELE, TENSÃO DE OPERAÇÃO 100 A 277 VAC, FATOR DE POTÊNCIA 0,95; DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) 10% (EM CORRENTE) IRC>70 FREQUÊNCIA NOMINAL 50/60 HZ, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 22.500 LUMENS E COM NO MÍNIMO 150, LW. TEMPERATURA DE COR MÍNIMA 5000K. ENCAIXE PARA TUBOS MÍNIMO DE 40MM A 60MM. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 90.000 MIL HORAS, COM 5 ANOS DE GARANTIA. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER FORNECIDA COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO ANTI-SURTO.		
--	--	--	---	--	--

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 101.040,00

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de luminárias públicas em tecnologia LED, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Mundo Novo/MS, com entregas parceladas, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

1.2. Os preços registrados neste procedimento terão validade de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura da Ata do Registro de Preços conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, os fornecedores e Órgãos participantes, com características de compromisso do licitante vencedor, se convocado, vir celebrar Ata de Registro de Preço para fornecimento dos produtos licitados, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar a fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Departamento de Licitação convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de **02 (dois) dias úteis**, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de registro de Preços.

2.3. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

2.4. Colhidas as assinaturas, ao Departamento de Licitação (Órgão Gerenciador) providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial

2.5. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.6. A Administração Municipal não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços ou nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba cabimento de recurso ou indenização;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS Secretaria Municipal de Administração

2.7. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura do Termo de Registro de Preços, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

2.8. A Ata Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura da Ata do Registro de Preços conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

2.9. As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

2.10. Poderá utilizar a Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração e Finanças deste Município.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela **Prefeitura Municipal de Mundo Novo – MS** do Município de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a **Prefeitura Municipal de Mundo Novo – MS** deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda **Prefeitura Municipal de Mundo Novo – MS** informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VIII, nas condições previstas no edital.

3.6. O Município de Mundo Novo – MS, não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues nos locais indicados pela **Prefeitura Municipal de Mundo Novo – MS, no prazo de 10 (dez) dias**, a partir da solicitação através de requisição, conforme solicitação da Contratante, que a cada pedido/requisição, especificará formalmente a quantidade do objeto contratado.

4.2 - A licitante Contratada obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

4.3 - O recebimento dos serviços se efetivará, em conformidade com os art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-052 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração

qualidade, quantidade, características e especificações.

4.4 – Entregue os serviços, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

4.5 – Serão recusados os serviços que não atenderem às especificações constantes neste Pregão e/ou que não estejam adequados para consumo, devendo a Contratada proceder à substituição na forma do subitem 4.5 do Termo de Referência.

4.6 - Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos serviços constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Mundo Novo - MS, observada as condições estabelecidas no edital e será formalizada através de:

- a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
- b) Nota de empenho ou documento equivalente de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VIII) é parte integrante do edital de convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou Ata de Registro de Preço e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.2.1. A Administração realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do objeto contratado.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-052 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS Secretaria Municipal de Administração

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4. Quando o preço de mercado, tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a **Prefeitura Municipal de Mundo Novo – MS** solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos **serviços**, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por servidor da **Prefeitura Municipal de Mundo Novo – MS**.

8.2. Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

8.3. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

8.4. Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem 8.1.

8.5. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos produtos não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.6. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Pregão.

8.7. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

8.8. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.9. O Contratante não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-052 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da **Prefeitura Municipal de Mundo Novo – MS** deste Município quando:

10.1.1. A licitante não formalizar a Ata de Registro de Preço decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

10.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

10.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados na Lei n. 14.133/2021;

10.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho ou documento equivalente.

Disp. 144 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E SERVIÇOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - 07.001.25.752.0006.2027.3.3.90.39.00 / 1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

12.1. A entrega do objeto só estará autorizada mediante recebimento de nota de empenho.

12.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

12.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-052 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração

12.4. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de ordens de fornecimento ou nota de empenho.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 4564, de 25 de janeiro de 2024 e demais normas aplicáveis a espécie.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes da presente Ata e que não possam ser dirimidas administrativamente.

16 – DA MATRIZ DE RISCOS

Integra o presente contrato, como **ANEXO XI – MATRIZ DE RISCOS**, a matriz constante do Edital da licitação que lhe deu origem, a qual estabelece a **alocação objetiva dos riscos** entre a Administração e a Contratada, nos termos dos arts. **22, 103, §1º, inciso II, e 169 da Lei nº 14.133/2021**.

A Matriz de Riscos é **vinculante para as partes**, devendo ser observada na execução contratual, na fiscalização, na aplicação de penalidades e na análise de eventuais pedidos de **reequilíbrio econômico-financeiro**, não sendo admitida revisão contratual para riscos expressamente atribuídos à Contratada.

A ocorrência de eventos classificados como **caso fortuito ou força maior**, quando devidamente comprovados, será analisada à luz da Matriz de Riscos e da legislação aplicável, mediante processo administrativo motivado.

Rosaria de Fatima Ivantes
Lucca Andrade:17705002191
Assinado de forma digital por Rosaria de Fatima Ivantes Lucca Andrade:17705002191
Dados: 2026.06.01 13:53:08 -04'00'

Rosária De Fatima Ivantes Lucca Andrade
Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS

FERNANDO COUTINHO
ELOI:01005950148
Assinado de forma digital por FERNANDO COUTINHO ELOI:01005950148
Dados: 2026.06.01 16:27:59 -03'00'

Fernando Coutinho Eloi
KP MATERIAIS ELETRICO E CONSTRUCAO LTDA

LUAN CAVALCANTE DE OLIVEIRA:05677702145
Assinado de forma digital por LUAN CAVALCANTE DE OLIVEIRA:05677702145
Dados: 2026.06.01 15:01:22 -03'00'

Luan Cavalcante de Oliveira
JL COMERCIO E SERVICOS LTDA

ALTIVO EDUARDO DE FREITAS:13410121153
Assinado de forma digital por ALTIVO EDUARDO DE FREITAS:13410121153
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia, ou=51603200000170, ou=AC SyngularID Multipia, ou=ALTIVO EDUARDO DE FREITAS:13410121153
Dados: 2026.06.01 15:12:49 -03'00'

Altivo Eduardo de Freitas
TRIUNFO ILUMINACAO LTDA



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de preço nº 17/2026

Processo Administrativo nº 94/2026

Pregão Presencial nº 45/2026

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS e a Empresa JL COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de luminárias públicas em tecnologia LED, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Mundo Novo/MS, com entregas parceladas, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Dotação Orçamentária: Desp. 144 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E SERVIÇOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - 07.001.25.752.0006.2027.3.3.90.39.00 / 1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

Valor: R\$ 118.400,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos reais)

Vigência: 01/06/2026 à 01/06/2027

Data da Assinatura: 01/06/2026

Fundamento Legal: Decreto Municipal 4.563/2024 e 4.564/2024 Leis Federais nº 14.133/2021 e 123/2006.

Assinam: Rosária de Fatima Ivantes Lucca Andrade, pela contratante Luan Cavalcante de Oliveira, pela contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de preço nº 17/2026

Processo Administrativo nº 94/2026

Pregão Presencial nº 45/2026

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS e a Empresa KP MATERIAIS ELETRICO E CONSTRUCAO LTDA.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de luminárias públicas em tecnologia LED, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Mundo Novo/MS, com entregas parceladas, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Dotação Orçamentária: Desp. 144 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E SERVIÇOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - 07.001.25.752.0006.2027.3.3.90.39.00 / 1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

Valor: R\$ 186.900,00 (cento e oitenta mil e novecentos reais)

Vigência: 01/06/2026 à 01/06/2027

Data da Assinatura: 01/06/2026

Fundamento Legal: Decreto Municipal 4.563/2024 e 4.564/2024 Leis Federais nº 14.133/2021 e 123/2006.

Assinam: Rosária de Fatima Ivantes Lucca Andrade, pela contratante Fernando Coutinho Eloi, pela contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de preço nº 17/2026

Processo Administrativo nº 94/2026

Pregão Presencial nº 45/2026

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS e a Empresa TRIUNFO ILUMINACAO LTDA.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de luminárias públicas em tecnologia LED, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Mundo Novo/MS, com entregas parceladas, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Dotação Orçamentária: Desp. 144 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E SERVIÇOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - 07.001.25.752.0006.2027.3.3.90.39.00 / 1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

Valor: R\$ 101.040,00 (cento e um mil e quarenta reais)

Vigência: 01/06/2026 à 01/06/2027

Data da Assinatura: 01/06/2026

Fundamento Legal: Decreto Municipal 4.563/2024 e 4.564/2024 Leis Federais nº 14.133/2021 e 123/2006.

Assinam: Rosária de Fatima Ivantes Lucca Andrade, pela contratante Altivo Eduardo de Freitas, pela contratada.



PORTARIA N. 596/2026

“EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a livre iniciativa da servidora, que, de forma voluntária, solicitou a exoneração, conforme **Requerimento protocolado sob nº 1243/2026** em 01/06/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **Mirian Lino**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor, Símbolo DAS-09, a contar de **03 de junho de 2026**.

Art. 2º Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade
PREFEITA MUNICIPAL



Edital nº004/2026 de Notificação de Autuação por Infração de Trânsito

O Departamento Municipal de Trânsito de Mundo Novo MS, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei Federal nº 9.503/1997, Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito, especialmente as Resoluções nº 900 e nº 991/2023/CONTRAN, depois de esgotadas as 03(três) tentativas de ciência por meio da Notificação de Autuação de Multa por Infração de Trânsito, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, com consequente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Haja vista que os Autos de Infrações de Trânsito – AITs – foram considerados regulares e consistentes nos termos do Art. 281, II, parágrafo único do CTB, com as infrações de trânsito identificadas em lista observando-se o seguinte sequenciamento: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento para Defesa. Dúvidas demutran@mundonovo.ms.gov.br ou telefone (67) 34741394.

PLACA	Nº AUTO	DATA INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	Data Vencimento Defesa
BVJ0170	PM00039778	18/01/2026	5720-0	05/05/2026
BVJ0170	PM00039779	18/01/2026	6637-2	05/05/2026
BVJ0170	PM00039780	18/01/2026	6599-2	05/05/2026
BVJ0170	PM00039777	18/01/2026	6653-1	05/05/2026
BVJ0170	PM00039776	18/01/2026	5010-0	05/05/2026
NRW3072	PM00203211	12/12/2025	5878-0	28/03/2026
NRW3072	PM00203210	12/12/2025	5185-1	28/03/2026

OLDEGAR CESAR SAUCEDO
DIRETOR MUNICIPAL DE TRÂNSITO



REGIMENTO INTERNO

8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATO GROSSO DO SUL

Apresentação:

O Regimento Interno foi criado para auxiliar os organizadores de uma conferência a expor as regras de articulação, participação e programação, além dos critérios para a participação da sociedade civil e do poder público na 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mundo Novo-MS.

Capítulo I Do Objetivo

Art. 1º - A 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mundo Novo - MS, convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizar-se-á no mês de junho de 2026, no Conviver Daudt Conceição com a finalidade de:

- I – Mobilizar integrantes do Sistema de Garantia de Direitos, crianças, adolescentes e a sociedade civil para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente;
- II – Avaliar a situação dos direitos da criança e do adolescente no âmbito municipal;
- III – Propor diretrizes e ações para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos e da Democracia Participativa;
- IV – Eleger delegados e delegadas para representar o Município na etapa estadual da Conferência.

A Conferência terá como referência a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente, as deliberações da Conferência Nacional e as normativas vigentes.

Capítulo II Dos Participantes

Art. 2º - A 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e dos adolescentes contará com as seguintes categorias de participantes:

- I – Delegados e Delegadas com direito a voz e voto;
- II – Convidados e Convidadas com direito a voz;
- III – Observadores com direito a voz, quando autorizado pela mesa.

§ 1º Deverá ser assegurada a participação mínima de 50% (cinquenta por cento) de crianças e adolescentes entre os delegados e delegadas, respeitando a diversidade de gênero, raça/etnia, território, condição social e demais marcadores sociais.

§ 2º participação com Crianças e adolescentes garantia de proteção integral, acompanhamento adequado e ambiente seguro.

§ 3º Somente os delegados devidamente credenciados terão direito a voto.

Capítulo III Do Temário

Art. 3º - A 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mundo Novo – MS terá como Tema Central:

“Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa.”

Art. 4º – O Tema será debatido nos seguintes Eixos:

- Eixo I:** Aprimoramento do Controle Social e fortalecimento da Participação Social;
- Eixo II:** Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
- Eixo III:** Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;
- Eixo IV:** Prevenção e Enfrentamento às Violências;
- Eixo V:** Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente no Trabalho;
- Eixo VI:** Aprimoramento da execução das Medidas Socioeducativas.

Capítulo IV

Das Oficinas / Grupos de Trabalho

Art. 5º – Os participantes serão distribuídos em Grupos de Trabalho conforme os Eixos Temáticos.

Art. 6º – Cada Grupo de Trabalho contará com:

- I – 01 Coordenador(a);
- II – 01 Relator(a);



III – Apoio técnico, quando necessário.

Art. 7º – Compete aos Coordenadores conduzir os debates e garantir a participação democrática.

Art. 8º – Compete aos Relatores registrar as propostas aprovadas pelo grupo.

Art. 9º – As propostas aprovadas nos Grupos de Trabalho serão encaminhadas à Plenária Final.

Parágrafo único – Serão consideradas aprovadas as propostas que obtiverem maioria simples dos votos dos delegados presentes no grupo.

Capítulo VI Das Sessões Plenárias

Art. 10 – As Sessões Plenárias serão abertas a todos os participantes credenciados.

Art. 11 – A Plenária de Abertura terá como finalidade:

- I – Aprovar o Regimento Interno;
- II – Apresentar a metodologia de trabalho.

Art. 12 – A Plenária Final terá caráter deliberativo, com as seguintes atribuições:

- I – Debater e aprovar as propostas sistematizadas;
- II – Aprovar Moções;
- III – Eleger os Delegados e Delegadas para a etapa estadual.

Capítulo VI Da Eleição dos Delegados

Art. 13 – Serão eleitos Delegados e Delegadas para a etapa estadual observando as orientações do Conselho Estadual e as normativas vigentes.

Art. 14 – A eleição deverá garantir:

- I – Paridade entre adultos e crianças/adolescentes;
- II – Representação dos segmentos do Sistema de Garantia de Direitos;
- III – Diversidade e inclusão.

Art. 15 – Os Delegados eleitos deverão indicar suplentes na mesma proporção e segmento.

Capítulo VII Das Moções

Art. 16 – Poderão ser apresentadas Moções de Apoio ou Repúdio, desde que assinadas por, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos delegados credenciados.

Art. 17 – As Moções serão apreciadas e votadas na Plenária Final, sendo aprovadas por maioria simples.

Capítulo VIII Das Disposições Gerais

Art. 18 – A Conferência deverá assegurar:

- I – Participação segura e protegida de crianças e adolescentes;
- II – Acessibilidade;
- III – Ambiente livre de discriminação e qualquer forma de violência;
- IV – Respeito à diversidade cultural, étnica e social.

Art. 19 – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mundo Novo – MS, com referendo da Plenária.

Mundo Novo – MS, 02 de junho de 2026.



PORTARIA Nº 597/2026

“NOMEIA OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para exercerem cargos do Quadro de Pessoal Permanente do Município de Mundo Novo-MS, instituídos pela **Lei Complementar Municipal nº 003/1990** e **Lei Complementar nº 022/2000**, com suas alterações posteriores, sob o Regime Estatutário estabelecido pela **Lei Orgânica do Município** e pela **Lei Complementar Municipal nº 001/90**, em virtude de aprovação nos **Concursos Públicos de Provas e Títulos nº 001/2025**, conforme resultados homologados pelos **Editais nº 007/2026** e **nº 008/2026**, respectivamente, regularmente publicados no Diário Oficial do Município, nas edições de 30 de abril de 2026 e 07 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009

ANO: XXI

Edição Nº 3755

03/06/2026

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 596/2026

Nº ORDEM	NOME	CARGO	SÍMBOLO	NÍVEL	CLASSE	REF.	DATA DA POSSE	LOTAÇÃO
01	EMILLI MOLINA TURMAN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	STO-32	PACS-01	A	01	03/06/2026	SEC. DE SAÚDE
02	EMANUELLY LARGURA GONÇALVES	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO	STO-26	IV	A	01	03/06/2026	SEC. DE EDUCAÇÃO
03	JEREMIAS CORDEIRO CONCEIÇÃO	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO	STO-26	IV	A	01	03/06/2026	SEC. DE EDUCAÇÃO
04	VILMA CARVALHO DE OLIVEIRA RODRIGUES	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO	STO-26	IV	A	01	03/06/2026	SEC. DE EDUCAÇÃO
05	GUSTAVO PIMENTEL DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO	STO-26	IV	A	01	03/06/2026	SEC. DE EDUCAÇÃO
06	MAISA DE SOUZA FIORAMONTE	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO	STO-26	IV	A	01	03/06/2026	SEC. DE EDUCAÇÃO
07	ANDRE LUIS DE L. BONINI	FISIOTERAPEUTA	TNS-41	VI	A	1	03/06/2026	SEC. DE SAÚDE
08	MARCILENE LOPES DA SILVA GUIRRA	MOTORISTA ESPECIALIZADO	STO-19	IV	A	1	03/06/2026	SEC. DE EDUCAÇÃO
09	MIRIAN LINO	ORIENTADOR SOCIAL	STO-33	IV	A	01	03/06/2026	SEC. DE SAÚDE SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade
PREFEITA MUNICIPAL



DECRETO Nº 4.909/2026

“CONVOCA A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNDO NOVO/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **8ª Conferência Municipal de Saúde** a realizar-se no dia **22 de junho de 2026**, às **08h**, no SINSERV, sito na Av. Adjalmo Saldanha, 880, Bairro Berneck, nesta cidade, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A 8ª Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos sob o tema: **“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”**.

Art. 3º A 8ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º O Secretário Municipal de Saúde expedirá, mediante portaria, o Regimento Interno da 8ª Conferência Municipal de Saúde, dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

Art. 5º As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade
PREFEITA MUNICIPAL



Telefones Úteis	
Câmara Municipal	(67) 3474-1445
Departamento de Recursos Humanos e Administração Previdenciária	(67) 99136-5311
Departamento de Trânsito	(67) 3474-1394
Junta de Serviço Militar	(67) 3474-3010
Prefeitura de Mundo Novo	(67) 3474-1144
Procon	(67) 3474-2287
Procuradoria Jurídica	(67) 3474-1144 - Ramal 203
Receita Tributária Municipal	(67) 3474-3631 e (67) 3474-1163
Secretaria Municipal Adjunta de Indústria, Comércio e Turismo	(67) 98108-0343
Secretaria Municipal de Administração	(67) 3474-1144 Ramal 208
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	(67) 3474-2263
Secretaria Municipal de Assistência Social	(67) 99172-5423
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	(67) 3474-2882
Secretaria Municipal de Finanças	(67) 3474-1144 Ramal 207
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	(67) 3474-2452
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	(67) 3474-1975
Secretaria Municipal de Saúde	(67) 98472-4263



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE POR MUNDO NOVO ENTERPRISE
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE ACESSE: <https://www.diario.inf.br/mn/public/validar/diario/2568>
ID DE RASTREABILIDADE: 970C6603F90B